



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021 - PMI - D

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade emergente da aquisição de Gas de Cozinha, para atender a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Secretaria e Fundos, além disso, temos:

A Secretaria Municipal de Assistência Social obedecendo as atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal, manifesta interesse na urgente aquisição do presente objeto pela necessidade de assegurar o atendimento dos serviços sócio assistenciais garantindo em condições mínimas de trabalho da gestão recentemente empossada. Outro sim, o pedido visa atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social da prefeitura Municipal de Igarapé-Miri e suas unidades sócio assistencial: CREAS espaço de Acolhimento Provisório, CRAS matinha, CRAS Nazaré, CRAS Maiauatá, assim como a casa dos Conselhos e o Conselho Tutelar.

A Secretaria Municipal de Saúde em atenção às necessidades cotidianas manifesta interesse urgente da aquisição de gás de cozinha visando atender as demandas com alimentação do hospital Maternidade Santana, das unidades de saúde e demais departamento utilizados para o bom funcionamento da secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal de Administração obedecendo as atribuições legais conferida pela lei Orgânica Municipal, manifesta interesse na urgente aquisição do presente objeto pela necessidade de assegurar o atendimento dos serviços públicos essenciais, garantindo as condições mínimas de trabalho da gestão recentemente empossada.

Por esta razão, decidiu-se abrir a compra emergencial de **Gás de Cozinha**, amparada pela lei nº 8.66/93, conforme dispõe parecer jurídico anexo aos autos, considerando que o preço se encontra totalmente conivente com o mercado conforme pesquisa de preço realizada pelo setor de compras, e que a abertura de um processo de licitação demandaria tempo, prejudicando irreparavelmente esta administração e em seguida a população, que por tal razão optamos pela **DISPENSA**.

A aquisição do presente objeto através da dispensa de licitação fundamenta-se na Lei Nº 8.666/93, em seu art. 24, inciso IV, aduz o seguinte:

“Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.



RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor das Empresas J.N FONSECA, a qual ofereceu seus preço abaixo do mercado.

ITEM	EXPECIFICAÇÃO	UNID.	SEMED	SEMAS	SEMAD	SEMSA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Recarga de gás (butano) para cozinha de 13kg	UNID.	150	24	20	146	144	85,00	
2	Botijão de gás(butano) GLP de 13kg(vasilhames)	UNID.	XX	XX	04	20	XX	184,00	

em consequência de ser a empresa que ofereceu a melhor proposta, o preço é totalmente compatível com o praticado no mercado local, conforme previa cotação de preço realizada pelo departamento de compras e mapa de apuração, anexos ao certame, constata-se que a empresa é especializada neste tipo de fornecimento possui profissionais capacitados para atender com urgência a necessidade da Prefeitura Municipal de Igarapé Miri, Secretarias e fundos, além de serem as únicas habilitadas neste município a fornecer o objeto contratado.

A empresa apresenta valores iguais em seus preços, para o fornecimento do item acima referidos, sendo compatível com as necessidades desta Administração Municipal, conforme se verifica da proposta de preços da empresa, o que poderia afetar a continuidade do serviço público.

Desta forma, nos termos ao Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é **DISPENSADA**.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Tendo o Setor de Compras procedido análise de pesquisa de preço, constatando que o mesmo é compatível com as demais empresas do ramo conforme as propostas anexa ao certame com seu devido mapa de apuração, ademais em relação à venda de gás de cozinha, esta foi a única empresa encontrada que fornece o referido objeto nesta cidade.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentaria.

Exercício Financeiro: 2021

Dotação Orçamentária: 10.122.0006.2071 – Manutenção do fundo Municipal de Saúde.

**10..301.0006.2.076-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITARIA-VISA;
10..305.0006.2.077-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA;
10..301.0006.2.072-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINANCIADAS PAB;**



10.302.0006.2.080- MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL.
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00- Material de Consumo.

Dotação Orçamentária: 08.122.0004.2.091 – Manutenção do fundo de Assistência social;
08.122.0004.2.1290; MANUTENÇÃO DA LANCHDA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, Classificação
Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Dotação Orçamentária: 12.361.0007.2.114 – Manutenção do fundo Municipal de Educação;
Dotação Orçamentária: 12.361.0007.2.051 – Manutenção do FUNDEB Ensino Fundamental
40%; 12.361.0007.2.116 – Manutenção do Salário Educação – QSE; 12.361.0007.2.117–
Manutenção do Transporte Escolar - PNATE. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material
de Consumo.

Dotação Orçamentária: 04.122.0002.002- MANUTENÇÃO DO GABINETE DE PREFEITO;
04.182.0002.2.009- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; 04.122.0002.2.007-
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 015.452.0009.2.015-
MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA . Classificação Econômica: 3.3.90.30.00- Material de
Consumo.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria para Assuntos Jurídicos, a fim de
que emita parecer conclusivo a respeito da legalidade do procedimento.

Igarapé-Miri/PA, 15 de janeiro de 2021

Edilene Castro Mota

Presidente da Comissão Permanente de Licitação